

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2026****OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum), destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Muricilândia - TO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Eu, JOSÉ ROBERTO AIRES LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando o parecer favorável emitido pelo Setor Jurídico, bem como a manifestação do Controle Interno e as análises técnicas e administrativas realizadas no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2026, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2026, para a contratação direta da empresa:

AUTO POSTO BIG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.733.582/0001-32, com sede na Avenida Araguaia, nº 10, Trevo Central, Muricilândia - TO, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. VALQUIRIA ADELAIDE DOS SANTOS PINTO.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO, ITENS E VALORES**

Lote/Item	Descrição do Item/Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/1	Fornecimento de gasolina comum	2.500	Litros	7,80	19.500,00

**TOTAL DO FORNECEDOR:**

R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, garantindo os deslocamentos institucionais necessários ao atendimento de demandas administrativas, reuniões técnicas, cursos de capacitação, compromissos institucionais, órgãos de controle, tribunais e demais atividades inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na demonstração de capacidade operacional compatível com o objeto, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e vantajosidade da proposta apresentada, conforme evidenciado na pesquisa de preços, mapa estimativo e demais documentos constantes dos autos.

A contratação revela-se necessária em razão da inexistência de estrutura própria para fornecimento de combustível no âmbito da Administração Pública, assegurando continuidade administrativa, eficiência operacional e suporte adequado às atividades institucionais da Câmara Municipal.

O procedimento observou os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, planejamento, motivação e interesse público, encontrando-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Muricilândia - TO, 14 de maio de 2026.

**JOSÉ ROBERTO AIRES LOPES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Muricilândia - TO**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.muricilandia.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8017e5-20052026163559246**